



**PREFEITURA DE VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL Nº 002/2015**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS VISANDO AO PATROCÍNIO DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA EM MUROS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, ANO 2015.**

O Município de Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura – SEMC** torna público que realizará, em caráter excepcional, “**Edital de chamamento público para credenciamento de empresas visando ao patrocínio de intervenção artístico-urbana em muros de edifícios públicos**”, ano **2015**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 5.954, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 13.620, de 08 de dezembro de 2007, e nos termos do presente edital.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de empresas interessadas na exploração publicitária de equipamentos públicos no Município de Vitória, por meio de patrocínio de intervenção artístico-urbana.

**2. DEFINIÇÕES**

2.1. Para efeito deste Edital, entende-se por intervenções artístico-urbanas pintura artística por meio do grafite, modernas e contemporâneas, com técnicas e estilos variados.

2.2. Como forma de manifestação artística em espaços públicos – muros, paredes, painéis, fachadas, edifícios – a arte do grafite ganhou características próprias no Brasil, tornando-se uma das melhores do mundo. O Espírito Santo, por sua vez, entra nesse cenário de vanguarda da arte de rua através da qualidade do trabalho de seus artistas, alguns deles com trabalho conceituado nacional e internacionalmente. Portanto, investir neste setor da cultura produzida em Vitória e no Espírito Santo é contribuir para o fortalecimento da identidade de nossa cidade e dos produtos a ela associados.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. As inscrições acontecerão até 31 de dezembro de 2015 após a data da publicação, nos dias úteis, das 8h às 18h, no Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES) – CEP. 29.050-945, visando à abertura de processo administrativo, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, sob o título “**Edital de chamamento público para credenciamento de empresas visando ao patrocínio de intervenção artístico-urbana em muros de edifícios públicos**”, ano **2015**.

3.3. Os interessados em participar do presente Edital poderão obter informações por meio do site: [www.vitoria.es.gov.br/semc](http://www.vitoria.es.gov.br/semc) e/ou por meio do telefone (27) 31322076 e/ou no endereço: Rua Treze de Maio, 45 – Centro – Vitória (ES). CEP. 29.015-280.



**PREFEITURA DE VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**4. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Poderá se inscrever qualquer empresa estabelecida em território nacional, constituída como Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. O processo administrativo pertinente ao credenciamento deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição disponível no site [www.vitoria.es.gov.br/semc](http://www.vitoria.es.gov.br/semc), devidamente preenchida e assinada, com assinatura de próprio punho (Anexo I);
- b) Cópia do cartão de CNPJ.

**6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. A exploração publicitária, por meio de patrocínio, se dará em conformidade com o artigo 58, inciso I, do Decreto nº 13.620/2007, ficando autorizada, com isenção de taxas, a utilização de 100% (cem por cento) da superfície do equipamento público para a execução de projeto de grafismo artístico, sendo 10% (dez por cento) da área total disponibilizada para identificação da empresa patrocinadora.

6.2. O patrocínio a que se refere este chamamento público para credenciamento dependerá do tamanho do espaço público disponibilizado e do valor cobrado pelo artista para a realização da intervenção artística.

6.3. A escolha do espaço público pela empresa interessada em patrocinar a intervenção artística se dará em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

6.4. A escolha do artista para a execução da intervenção artística se dará em conjunto entre empresa e Secretaria Municipal de Cultura. Caso o espaço público escolhido não seja de domínio da Semc, a Secretaria responsável pelo espaço também poderá participar desta escolha.

6.5. A definição do valor a ser pago pela execução da intervenção artística, bem como a forma de pagamento da mesma se dará em comum acordo entre a empresa, o artista e a Secretaria Municipal de Cultura.

6.6. Definidos os itens 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital, deverá ser formalizado contrato entre a empresa e o artista e, mediante o contrato firmado entre eles, deverá ser formalizado também um Termo de Compromisso entre empresa, artista e Secretaria Municipal de Cultura, para acompanhamento em conjunto de todas as etapas do projeto da intervenção artística, desde a criação à finalização.

6.7. Os custos com a inserção da publicidade, material utilizado e cachê artístico são de exclusiva responsabilidade da empresa, em conformidade com o item 6.1 deste Edital.

6.8 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

6.9. A permissão para exploração da publicidade no espaço público é válido por 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, o município poderá dispor da área destinada à inserção da marca e/ou da área total, de acordo com o interesse público, não cabendo qualquer recurso ou contestação por parte da empresa patrocinadora ou do artista responsável pela obra.



**PREFEITURA DE VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

6.10. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela empresa e o artista, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS**

7.1. Encontra-se disponível no site [www.vitoria.es.gov.br/semc](http://www.vitoria.es.gov.br/semc) um catálogo contendo portfólio dos artistas credenciados no “Edital de cadastramento de artistas, ano 2014”, bem como portfólio das ações realizadas pelo projeto de intervenção artístico-urbana da Secretaria Municipal de Cultura, “A Arte é Nossa”.

7.2. Este edital não contempla a área estabelecida pela Lei nº 8779/2014.

7.3. Em caso de mais de uma empresa se interessar em patrocinar a intervenção artística no mesmo espaço público e todas apresentarem a documentação exigida de acordo com o item 6 deste edital, a escolha se dará mediante sorteio, em local e data posteriormente informados aos interessados.

7.4. A pintura artística não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

7.5. A empresa patrocinadora autoriza, desde já, a Prefeitura de Vitória mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quanto entenderem oportuno, sem qualquer ônus as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste edital para fins promocionais.

7.6. À Prefeitura de Vitória fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Ana Laura Nahas  
Secretária Municipal de Cultura

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade